



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Gestão

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 23 de maio de 2017.

À Empresa

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI

CNPJ: 08.108.696/0001-86

Representante legal: Viviane Francisco Ferreira

Senhora Representante,

Tendo em vista o fornecimento de equipamentos para atender as necessidades das unidades de Educação Infantil e Fundamental da rede municipal de ensino de Lagoa Santa/MG, realizaram-se o Processo Licitatório nº 056/2016 e Pregão Presencial nº 027/2016. Tais procedimentos deram causa à Ata de Registro de Preços nº 026/2016, celebrada entre este Município e a empresa **Distribuidora de Produtos G. C. R Eirelli**.

Contudo, de acordo com a Comunicação Interna nº 248/2017 /SEMED, a empresa referenciada incide em descumprimento de obrigação contratual, referente à entrega do item constante na ordem de fornecimento de nº 1503 de 2017, encaminhada no dia 07 de abril de 2017.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF, informa a instauração de processo punitivo de nº 3943/2017 em desfavor da **Distribuidora de Produtos G. C.R Eirelli**.

Desta forma, fica a empresa **NOTIFICADA**, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentar **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Assim, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas no item 15 do Edital, na cláusula 10ª do Contrato nº 028/2016 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Pires de Moura
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF